



DECRETO Nº 9.610-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.533-GP/2026, de 28 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 208.461,54** (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, com recursos provenientes da União, para fins de execução das ações previstas no Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei nº 14.399/2022, conforme solicitado no Memorando nº 40/SEMETEC/2026, Processo nº 1356/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.11.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA			
13.695.0014.2007	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS			
01.719	F: 690	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	198.038,47
01.719	F: 691	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa	10.423,07
Total				208.461,54

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 15:36, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **355350** e o código verificador **9881F714**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 15:35
2	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	***.262.082-**	28/04/2026 17:25
3	CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS	***.554.663-**	29/04/2026 10:01
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	30/04/2026 09:04
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	30/04/2026 09:43
6	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	30/04/2026 09:59
7	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	30/04/2026 10:02

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9610	30/04/2026	356981

Referência: [Processo nº 1-1356/2026](#).

Docto ID: 355350 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.610-GP/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 9.610-GP/2026 Em, 28 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.533-GP/2026, de 28 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 208.461,54** (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, com recursos provenientes da União, para fins de execução das ações previstas no Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei nº 14.399/2022, conforme solicitado no Memorando nº 40/SEMETEC/2026, Processo nº 1356/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA		
13.695.0014.2007		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS		
01.719	F:690	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	198.038,47
01.719	F:691	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa	10.423,07
Total				208.461,54

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 28 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: AB0AB0A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2026. Edição 4223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Decreto 9610	Data 30/04/2026
--	--	---------------------------

ID: 356981	Processo	Documento
CRC: 21D03531		
Processo: 1-1356/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 30/04/2026 09:00:26	Finalização: 30/04/2026 09:00:44	

MD5: **249B41DDDD5B71527BF353211860EF82**
SHA256: **9534D1C0E6BDCD7F38A2498F11D6D5699F6384C1D99A3C46A4B0B5CF61E2C6E4**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	30/04/2026 09:00:26
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30/04/2026 09:00:26
--	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:04:50
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:42:53
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:58:44
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	30/04/2026 10:02:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9610	28/04/2026	355350
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 356981 e o CRC 21D03531.